

LEI Nº 1132 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Projeto de Lei nº 004/2017
Autoria do Poder Legislativo Municipal

“REAJUSTA OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”

ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam reajustados os salários dos servidores do Poder Legislativo Municipal, em 14% (quatorze por cento) para os servidores ocupantes dos cargos cujas referências são de A até I, e em 7% (sete por cento) para os servidores ocupantes dos cargos cujas referências são de J até R.

Parágrafo único: O índice de reajuste constante do caput é referente às perdas inflacionárias do ano de 2016, com base no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 112 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o índice de inflação INPC do IBGE de 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), documento anexo, acrescido do percentual de 7,42% (sete inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) de aumento real, que totaliza 14% (quatorze por cento) de reajuste para os servidores ocupantes dos cargos cujas referências são de A até I, sendo que o índice de inflação é acrescido do percentual de 0,42% (quarenta e dois centésimos por cento) de aumento real, que totaliza 7% (sete por cento) de reajuste para os servidores ocupantes dos cargos cujas referências são de J até R.

Art. 2º – A tabela de vencimentos reajustada dos servidores da Câmara Municipal é a constante do Anexo I que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2017.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA
PREFEITO

Registrada, publicada e fixada data no Departamento de Administração

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS EM VIGOR EM MARÇO DE 2017

Referência	Total
A	R\$ 1.331,14
B	R\$ 1.357,77
C	R\$ 1.490,26
D	R\$ 1.722,82
E	R\$ 2.017,98
F	R\$ 2.076,42
G	R\$ 2.361,00
H	R\$ 2.549,30
I	R\$ 2.720,60
J	R\$ 3.036,28
K	R\$ 3.279,71
L	R\$ 4.138,04
M	R\$ 4.573,63
N	R\$ 6.000,19
O	R\$ 7.474,65
P	R\$ 8.388,70
Q	R\$ 8.773,37
R	R\$ 10.366,01